OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
At.: Sr. Fiscal do Contrato nº 21/2025 - Mateus Rebonato Santos
Ref.: 07ª Medição – Itens contratuais

Prezado,
A empresa THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS, com endereço à RUA JACI GARRIDO DE SOUZA, 315, TRES BARRAS, LINHARES – ES, 29907240, CNPJ nº 41.666.993/0001-12, vem apresentar a **solicitação da medição** dos serviços executados, referente ao contrato supracitado, de **Execução de obras de reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema fotovoltaico, adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, reforma de cobertura e pintura interna das dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**.

Anexo 1 – Tabela de cálculo de itens.

2026-3WC7RM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/10/2026 22:26 PÁGINA 1 / 4

ANEXO 01

Itens Contrato							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**UNID**	**Quantidade a ser medida**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
						COM BDI	**COM BDI**
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
9.1	**ELÉTRICO**						
9.1.25	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	2,95	R$ 118,18	R$ 348,63
9.1.26	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	2,95	R$ 36,46	R$ 107,56
9.2	**SUBESTAÇÃO**						
9.2.42	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,15	R$ 118,18	R$ 17,73
9.2.43	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,15	R$ 36,46	R$ 5,47
9.3	**FOTOVOLTAICO**						
9.3.6	COMP-22670741	DISPOSITIVO DPS 45KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 143,61	R$ 430,82
3.3.6	CP-28501014	MÓDULO SOLAR FOTOVOLTAICO RONMA RM-620W-182R/132TB, 620 WP – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	126	R$ 1.163,52	R$ 146.603,64
9.3.12	CP-03936332	SUPORTE DE 1 COLETOR SOLAR PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COT. 11/2025 - ES)	Composições Próprias	UN	126,00	R$ 141,54	R$ 17.833,78
3.3.7	CP-40427916	MICROINVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO TSUNESS TSOL-MX3000D, 3.000 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	21	R$ 2.815,12	R$ 59.117,58
9.4	**SPDA**						
9.4.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 97,38	R$ 292,14
9.4.6	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (TERMINAL AÉREO)	SINAPI	UN	9,00	R$ 34,97	R$ 314,70
9.4.7	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	126,25	R$ 74,75	R$ 9.437,73
9.4.8	S12740	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	ORSE	m	206,80	R$ 19,95	R$ 4.124,79

2026-3WC7RM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/10/2026 22:26 PÁGINA 2 / 4

9.4.9	S11131	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 50 mm²	ORSE	un	7,00	R$ 16,67	R$ 116,66
9.4.10	S09902	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "X" para cabo 50 mm²	ORSE	un	7,00	R$ 256,27	R$ 1.793,88
9.4.11	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	22,73	R$ 118,18	R$ 2.686,23
9.4.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	22,73	R$ 36,46	R$ 828,76
						Total medição serviços Contrato inicial:	R$ 244.060,10

2026-3WC7RM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/10/2026 22:26 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAIRO DOS REIS PANDOLFI
CIDADÃO
assinado em 04/10/2026 22:26:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/10/2026 22:26:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIRO DOS REIS PANDOLFI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3WC7RM

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ATESTO DA 7ª MEDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PAGAMENTO

Contrato Administrativo nº 21/2025
Contratada: THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 41.666.993/0001-12

Objeto: Execução de obras de reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema fotovoltaico, adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, reforma de cobertura e pintura interna das dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Eu, **Mateus Rebonato Santos**, servidor desta Casa de Leis, nomeado através da **Portaria nº 443/2025** para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2025**, e designado pela **Portaria nº 026/2026** para execução de trabalho técnico específico, no exercício das atribuições inerentes à fiscalização contratual, venho, por meio deste, manifestar-me acerca da **7ª Medição** apresentada pela contratada.

A empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 41.666.993/0001-12, apresentou solicitação de medição referente aos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 21/2025, acompanhada de planilha contendo os respectivos itens, quantitativos e valores correspondentes. O documento apresentado contempla serviços relacionados às instalações elétricas, subestação, sistema fotovoltaico e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA.

Conforme a documentação apresentada pela contratada, a presente **7ª Medição** corresponde ao montante de **R$ 244.060,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e dez centavos)**, conforme total indicado na planilha encaminhada.

No âmbito das atribuições desta fiscalização, foram analisados os serviços relacionados à presente medição, considerando os quantitativos apresentados pela contratada e a execução observada no decorrer do acompanhamento da obra.

Após as verificações realizadas, **ATESTO os serviços efetivamente executados e considerados passíveis de medição**, observados os quantitativos constantes da documentação apresentada, para fins de prosseguimento do regular processamento da despesa.

Entretanto, **faz-se necessário registrar expressamente que a presente medição não representa o reconhecimento de que a execução contratual tenha transcorrido integralmente de forma regular**.

Durante o acompanhamento da execução contratual, esta fiscalização constatou **ocorrências relacionadas ao cumprimento dos prazos e do cronograma de execução, à regularidade da prestação dos serviços e à manutenção do ritmo de trabalho necessário ao adequado desenvolvimento do objeto contratado**, incluindo situações de **atraso na execução de serviços, ocorrência de dias sem atividade no local da obra e ausência de justificativas formais para determinados períodos de inatividade**, além de outras intercorrências verificadas no decorrer do acompanhamento.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Registra-se que a execução de uma obra pública exige da contratada a observância dos prazos, etapas e condições estabelecidos no instrumento contratual, devendo ser mantido ritmo de execução compatível com o cronograma físico previsto e com as obrigações assumidas. A ocorrência de períodos de paralisação ou redução significativa das atividades, especialmente quando desacompanhada de justificativa formal apresentada à fiscalização, **prejudica o regular andamento da obra e pode comprometer o cumprimento do prazo contratual estabelecido**.

Da mesma forma, a ausência de trabalhadores ou de equipe suficiente para a execução das atividades previstas, quando constatada pela fiscalização, pode comprometer a produtividade e o desenvolvimento das etapas programadas, especialmente quando não acompanhada de comunicação prévia e justificativa formal por parte da contratada.

Nesse sentido, **a contratada permanece responsável pela adoção de todas as medidas necessárias à manutenção do ritmo adequado de execução**, inclusive quanto à disponibilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Esta fiscalização entende necessário deixar consignado que **a medição dos serviços efetivamente executados não afasta a responsabilidade da contratada pelas ocorrências verificadas durante a execução contratual**, tampouco significa concordância ou anuência da Administração com eventuais atrasos, faltas, períodos de inatividade, descumprimentos de cronograma ou demais intercorrências identificadas.

O presente atesto possui caráter **estritamente vinculado aos serviços efetivamente executados e passíveis de medição**, não podendo ser interpretado como declaração de plena regularidade da execução global do contrato ou como renúncia da Administração ao direito de exigir o integral cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Ressalta-se, ainda, que **somente os serviços efetivamente executados e devidamente passíveis de medição integram o valor ora atestado**, não sendo objeto de pagamento serviços não realizados, quantitativos não comprovados ou atividades que não tenham sido efetivamente executadas no período correspondente.

As ocorrências verificadas pela fiscalização deverão permanecer devidamente registradas no processo administrativo, para fins de acompanhamento da execução contratual e eventual adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à necessidade de apresentação de justificativas pela contratada, adoção de medidas corretivas, recomposição do cronograma físico de execução e, se for o caso, **apuração de eventual responsabilidade por descumprimento das obrigações contratuais e aplicação das medidas ou sanções previstas no contrato e na legislação aplicável**.

Dessa forma, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados e passíveis de medição, **ATESTO a 7ª Medição do Contrato Administrativo nº 21/2025**, no valor de **R$ 244.060,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e dez centavos)**, conforme planilha apresentada pela contratada.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Assim, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE PAGAMENTO** referente aos serviços constantes da presente medição, no valor acima indicado, **sem prejuízo do registro das ocorrências apontadas nesta manifestação e da adoção das providências administrativas que se mostrarem cabíveis quanto aos atrasos, dias sem atividade, ausência de justificativas, eventual insuficiência de equipe e demais intercorrências verificadas durante a execução contratual**.

A presente autorização limita-se ao aspecto técnico da medição e às atribuições desta fiscalização, ficando o efetivo pagamento condicionado à análise e regularidade dos demais requisitos administrativos, fiscais, trabalhistas, financeiros e contábeis exigíveis pelos setores competentes desta Casa de Leis.

Por fim, **fica expressamente consignado que o presente atesto não constitui declaração de inexistência de irregularidades na execução do contrato, não implica quitação de eventuais obrigações pendentes da contratada e não afasta a possibilidade de adoção de medidas administrativas posteriores**, caso sejam constatados ou devidamente apurados descumprimentos contratuais, atrasos injustificados ou quaisquer outras irregularidades relacionadas à execução do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de outubro de 2026.

Mateus Rebonato Santos:٠٨٣٥٠٧٩٨٧٢٦
Assinado de forma digital por Mateus Rebonato Santos:٠٨٣٥٠٧٩٨٧٢٦
Dados: ٢٠٢٦.١٠.٠٦ ١٣:٣٧:٠٧ -٠٣'٠٠'

Mateus Rebonato Santos
Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2025
Portaria nº 443/2025

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

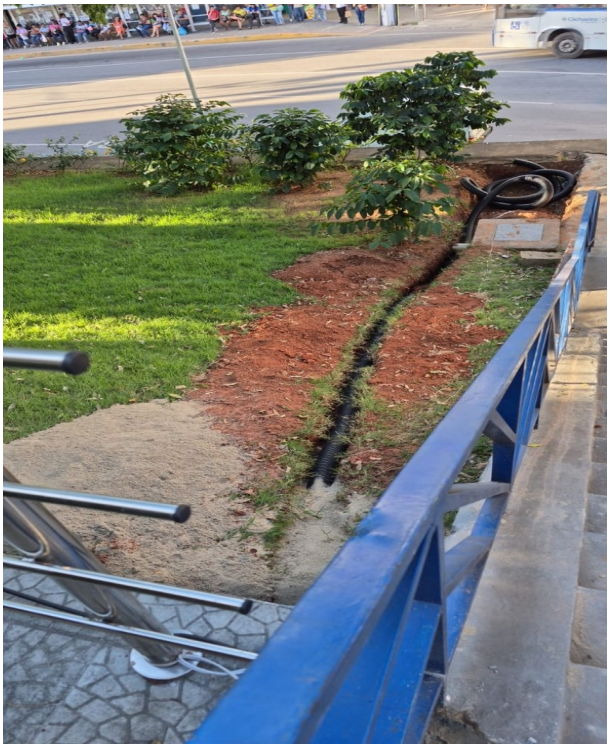


Figura 1: Escavação manual de vala.



Figura 2: Haste de aterramento,diâmetro 5/8", com 3 metros



Figura 3: Fornecimento e assentamento de barrachata de alumínio de 7/8" x 1/8"



Figura 4: Cordoalha de cobre nu 50 mm²,enterrada - fornecimento einstalação.